Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Igaci

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XII • Nº 2827
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 33

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE4NDA1OUMYMKEYNKM2RD

Editais

EDITAL N° 001/2026

EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O presente edital tem como objetivo reconhecer e premiar a trajetória dos fazedores de cultura com atuação comprovada no município de Igaci, no Estado de Alagoas, há pelo menos 2 (dois) anos. Os prêmios serão pagos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observado o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Este edital terá duas etapas, a saber:

a) Etapa 1: Seleção das propostas (análise de mérito), de caráter classificatório e eliminatório;

b) Etapa 2: Habilitação dos proponentes selecionados (análise documental), de caráter eliminatório.

Será desclassificada a proposta que promova discriminação ou desrespeito ao meio ambiente, às mulheres, às juventudes, às pessoas idosas, às pessoas negras, aos povos indígenas, aos povos ciganos e demais povos e comunidades tradicionais, às pessoas com deficiência e à população LGBTQIAPN+, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção, assegurado o direito de recurso. Este edital observa integralmente as regras da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

1. DO OBJETO:

O objeto deste edital é premiar, de forma individual, pessoas físicas fazedoras de cultura com atuação ativa no município de Igaci/AL, em reconhecimento à sua trajetória, a fim de valorizar e incentivar as manifestações culturais do município.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para a execução deste edital totalizam R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), repassados ao Município de Igaci pela União no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e geridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

Secretaria: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Unidade: 0024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Projeto/Atividade: Funcional Programática: 13.392.0011.2077 - Bloco Ações de Incentivo à Cultura - LEI ALDIR BLANC.

Elemento de Despesa: 339031 - Premiações Culturais, Artistícas, Cientificas, Desportivas e Outros.

Fonte de Recursos: Banco: 2121-0 – Conta: 22840-0 – Fonte: 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Culura – Lei n° 14.399/2022.

4. DA PREMIAÇÃO:

Serão selecionadas e premiadas 54 (cinquenta e quatro) propostas, no valor individual de R$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais), totalizando R$ 118.962,00 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais), distribuídas nas seguintes categorias:

A) Cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais – 13 (treze) prêmios;
B) Poetas populares – 13 (treze) prêmios;
C) Artesãos – 14 (catorze) prêmios;
D) Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares – 14 (catorze) prêmios.

Por cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais, entendem-se as pessoas que atuam de forma regular como vocalistas em bandas, grupos ou carreira solo.

Por poetas populares, entendem-se as pessoas que são cordelistas, emboladores, violeiros repentistas, declamadores, aboiadores, toadeiros e demais artistas que trabalham com poesia, rima, verso e repente de improviso.

Por artesãos, entendem-se as pessoas que produzem e confeccionam obras por meio de escultura, pintura, desenho, objetos, utensílios, costura, entre outras produções de cunho artesanal.

Por líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares, entendem-se as pessoas que coordenam um grupo coletivo composto por, no mínimo, 7 (sete) integrantes, além do próprio líder.

Os premiados deverão possuir conta bancária (corrente ou poupança) em seu próprio nome, para recebimento do prêmio.

O prêmio de que trata este edital tem natureza de reconhecimento da trajetória cultural do premiado e será pago diretamente à pessoa física contemplada, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de prestação de contas, nos termos do Decreto nº

11.453, de 23 de março de 2023.

Sobre o valor do prêmio incidirão os tributos eventualmente devidos, na forma da legislação vigente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

É vedada a participação de servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, empregados terceirizados, prestadores de serviço e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.
É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em instrumentos celebrados com a Administração Pública Municipal de Igaci.

É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18(dezoito) anos.

É vedada a inscrição do mesmo CPF em mais de uma categoria deste edital.

É vedada a inscrição de iniciativas cujas atividades e registros apresentados não tenham sido desenvolvidos pelo próprio proponente, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase deste edital.

As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da proposta, independentemente da etapa em que se encontre.

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas presencialmente, no período indicado no cronograma, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci/AL.

A equipe da Secretaria prestará atendimento para orientação e apoio ao preenchimento dos formulários. Proponentes com dificuldade de leitura ou escrita, ou com deficiência, poderão apresentar o histórico e o projeto técnico (Anexo II) de forma oral, por meio de relato gravado em áudio ou vídeo ou reduzido a termo pela equipe da Secretaria e assinado pelo proponente.

A inscrição poderá ser entregue por procurador, mediante procuração simples assinada pelo proponente.

No ato da entrega, será fornecido ao proponente comprovante de protocolo da inscrição.

7. DAS COTAS:

Ficam reservadas, em cada categoria, vagas para ações afirmativas, nos seguintes percentuais mínimos:

I – no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II – no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III – no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Para o cálculo das vagas reservadas, as frações serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, resultando na seguinte distribuição:

Cantores: 13 vagas – 6 de ampla concorrência, 4 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoa com deficiência;

Poetas populares: 13 vagas – 6 de ampla concorrência, 4 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoa com deficiência;

Artesãos: 14 vagas – 7 de ampla concorrência, 4 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoa com deficiência;

Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares: 14 vagas – 7 de ampla concorrência, 4 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoa com deficiência;

Total: 54 vagas – 26 de ampla concorrência, 16 para pessoas negras, 8 para pessoas indígenas e 4 para pessoas com deficiência.

Para concorrer às vagas reservadas, o proponente deverá assinalar essa opção na ficha de inscrição (Anexo I) e apresentar a autodeclaração (Anexo IV). No caso de pessoa com deficiência, a Comissão poderá solicitar documento que comprove a deficiência.

Os proponentes que optarem pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. O proponente cotista classificado dentro das vagas de ampla concorrência não ocupará vaga reservada.

Não havendo proponentes cotistas aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão remanejadas, nesta ordem: para as demais modalidades de cotas da mesma categoria e, persistindo a sobra, para a ampla concorrência da mesma categoria. Não havendo inscritos aprovados suficientes em uma categoria, as vagas serão remanejadas para as demais categorias, priorizando-se os proponentes cotistas e observada a ordem de classificação.

A autodeclaração étnico-racial poderá ser submetida a procedimento de

heteroidentificação, realizado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Constatada falsidade na declaração, o proponente será eliminado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope identificado com o nome do proponente e a categoria pretendida, contendo:

a) Ficha de inscrição – Anexo I;

b) Projeto Técnico – Anexo II;

c) Declaração de impedimentos – Anexo III;
d) Autodeclaração para concorrência às cotas – Anexo IV (somente para quem optar pelas vagas reservadas);

e) Comprovação de atuação cultural de, no mínimo, 2 (dois) anos, por meio de fotografias, certificados, matérias de jornais, sites ou revistas, impressos, cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais, cartas de reconhecimento ou recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais que comprovem a atuação na categoria pretendida;

f) Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) Cópia de comprovante de residência atual no município de Igaci/AL; na falta de comprovante em nome próprio, será aceita declaração de residência assinada pelo proponente e pelo titular do comprovante;
i) Dados de conta bancária (corrente ou poupança) em nome do proponente: banco, agência e número da conta.

Cada proponente só poderá apresentar 01 (uma) inscrição em 01(uma) única categoria no presente edital.

Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV e V) estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Igaci, na aba Editais (https://www.igaci.al.gov.br/site/editais), e também impressos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os formulários deverão ser entregues preenchidos e assinados pelo proponente.

A ausência dos documentos de mérito (projeto técnico – Anexo II – e comprovação de atuação) implicará a desclassificação da proposta. A ausência ou irregularidade dos demais documentos poderá ser sanada na fase de diligência da habilitação, conforme previsto neste edital.

Encerrado o prazo de inscrições, não será permitida a juntada de novos documentos de mérito (projeto técnico e comprovação de atuação).

Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

9. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada em duas etapas: (1) seleção das propostas, por análise de mérito, de caráter classificatório e eliminatório; e (2) habilitação, por análise documental dos proponentes selecionados, de caráter eliminatório.

A análise será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, com reconhecida atuação na área cultural, designados por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicada antes do início da análise, a qual indicará também o presidente da Comissão. Os membros da Comissão deverão declarar a inexistência de conflito de interesses em relação aos proponentes.

A Comissão emitirá parecer fundamentado sobre cada proposta, com as notas atribuídas e, quando for o caso, as razões de desclassificação ou inabilitação.

Serão adotados os seguintes critérios e pontuações para o julgamento de mérito das propostas:

a) Tempo de atuação – (até 10 pontos)

Será considerado o tempo de atuação cultural do proponente, comprovado pela documentação apresentada:

A) De 2 (dois) a 4 (quatro) anos – 4 pontos;
B) Mais de 4 (quatro) até 14 (catorze) anos – 6 pontos;
C) Mais de 14 (catorze) até 20 (vinte) anos – 8 pontos;
D) Mais de 20 (vinte) anos – 10 pontos.

b) Projeto técnico – (até 10 pontos)

A) Clareza do projeto e da trajetória apresentada (até 2,5 pontos);

B) Relevância educacional, cultural, ambiental e social (até 2,5 pontos);

C) Impacto na divulgação da cultura de Igaci, no município e em outros municípios, estados ou países (até 2,5 pontos);

D) Representatividade da trajetória para a preservação e a valorização da cultura popular e tradicional de Igaci (até 2,5 pontos).

O projeto técnico (Anexo II) deverá apresentar os dados mais relevantes da história da atividade cultural exercida pelo proponente. Em cada critério do projeto técnico, a Comissão atribuirá: 0 (zero) ponto, quando o critério não for atendido; 1,25 ponto, quando for atendido parcialmente; e 2,5 pontos, quando for atendido plenamente. A nota final será a soma das notas, até o máximo de 20 (vinte) pontos.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (I) maior nota no tempo de atuação; (II) maior nota no critério de representatividade da trajetória; (III) maior nota no critério de relevância educacional,

cultural, ambiental e social; (IV) maior idade; (V) sorteio público, com data e local divulgados previamente.

Os proponentes selecionados dentro do número de vagas passarão à etapa de habilitação, na qual a Comissão verificará a documentação pessoal, os dados bancários, a residência no município e a ausência de impedimentos.

Constatada a ausência ou irregularidade sanável de documento de habilitação, o proponente será notificado pelo telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição para apresentá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Inabilitado o proponente, será convocado o próximo classificado da mesma categoria e modalidade de concorrência, observadas as regras de remanejamento deste edital.

10. AS LISTAS DE RESULTADO DEVERÃO CONTER:

a) Nome do proponente e categoria;

b) Modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cota) e nota obtida;

c) Situação da proposta (selecionada, suplente, desclassificada ou inabilitada), com o motivo, em caso de desclassificação ou inabilitação.

Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção e contra o resultado preliminar da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, por meio do Formulário de Recurso (Anexo V), protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção; mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para decisão final.

11. DA CONTRAPARTIDA:

Por se tratar de premiação pelo reconhecimento de trajetória, não será exigida contrapartida dos premiados. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convidar os premiados para mostras, apresentações, oficinas ou ações de divulgação, sendo a participação facultativa e objeto de ajuste próprio entre as partes.

12. DO CRONOGRAMA:

Atividades	**Data**
Publicação do edital	06/11/2026
Período de inscrições	09/11/2026 a 12/11/2026
Análise documental e seleção	13/11/2026 a 18/11/2026
Resultado preliminar	19/11/2026
Período de recurso	23/11/2026 a 25/11/2026
Resultado dos recursos	26/11/2026
Publicação do resultado final	27/11/2026
Assinatura dos termos e pagamento	01/12/2026 a 11/12/2026

Este cronograma poderá ser alterado por necessidade de prorrogação de prazos ou por interesse público, mediante publicação de retificação nos mesmos meios de divulgação deste edital, sem prejuízo aos proponentes.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminares e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município de Igaci e no site oficial da Prefeitura (https://www.igaci.al.gov.br), além de afixados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e divulgados em outros meios de comunicação.

14. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

O prêmio será pago em parcela única, por transferência ou depósito em conta bancária (corrente ou poupança) de titularidade do premiado, no período previsto no cronograma, após a homologação do resultado final e a assinatura do recibo de premiação.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano,contado a partir da homologação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ficha de inscrição de líder de grupo cultural e/ou folguedo popular deverá relacionar, no mínimo, 7 (sete) integrantes, além do proponente. Cada proponente poderá concorrer em uma única categoria, sendo eliminatória a inscrição do mesmo CPF em mais de uma categoria.

A participação dos premiados em ações de divulgação promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será facultativa.

Os documentos apresentados passarão a integrar o acervo da Secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural do município e não serão devolvidos. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades deste edital e da política pública de cultura, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais durante todo o processo seletivo.

A constatação de falsidade nas informações ou documentos apresentados, ou de enquadramento em qualquer impedimento previsto neste edital, implicará a desclassificação do proponente ou, se o prêmio já tiver sido pago, a devolução do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, por motivo de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias e horários de inscrição.

Fica eleito o foro da Comarca de Igaci/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Projeto Técnico;

ANEXO III – Declaração de Impedimentos;

ANEXO IV – Autodeclaração para Concorrência às

Cotas;

ANEXO V – Formulário de Recurso.

Igaci – AL, 06 de novembro de 2026.

Amaury Ferreira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº 011/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 001/2026
EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

TÍTULO:

1. CATEGORIA:

() Cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais

() Poetas populares

() Artesãos

() Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares

2. DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS?

() SIM () NÃO (se SIM, anexar a autodeclaração – Anexo IV)

() Pessoa negra (preta ou parda) () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

3. NOMES DOS INTEGRANTES (APENAS PARA LÍDERES DE GRUPOS – MÍNIMO DE 7 INTEGRANTES, ALÉM DO LÍDER)

Integrante 1
Nome:

CPF:

Integrante 2
Nome:

CPF:

Integrante 3
Nome:

CPF:

Integrante 4
Nome:

CPF:

Integrante 5
Nome:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE4NDA1OUMYMKEYNKM2RD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CPF:

Integrante 6
Nome:

CPF:

Integrante 7
Nome:

CPF:

4. DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA	Nome:		Profissão:	
	Estado Civil:		CPF:	
	Identidade/ Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	WhatsApp:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta (corrente ou poupança):	Banco:	Agência:	

A presente inscrição implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026. Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data	**Assinatura do proponente**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE4NDA1OUMYMKEYNKM2RD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO

EDITAL N° 001/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
PROJETO TÉCNICO
1. TÍTULO:
2. CATEGORIA: **() Cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais** **() Poetas populares** **() Artesãos** **() Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares**
3. HISTÓRICO DO PROPONENTE
4. TEMPO DE EXISTÊNCIA/ ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA PELO PROPONENTE

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA PELO PROPONENTE ____/_____/_____	ANOS DE ATUAÇÃO: DE 02 A 04 ANOS () MAIS DE 04 ATÉ 14 ANOS () MAIS DE 14 ATÉ 20 ANOS () MAIS DE 20 ANOS ()

5. CURRÍCULO DE ATIVIDADES DO PROPONENTE

6. DIVULGAÇÃO DA CULTURA IGACIENSE NO MUNICÍPIO E EM OUTROS MUNICÍPIOS, ESTADOS OU PAÍSES

7. PESSOAS ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NA ATIVIDADE (INFORMATIVO)

DE 01 A 10 PESSOAS ()
DE 11 A 20 PESSOAS ()
ACIMA DE 21 PESSOAS ()

8.ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

	Matérias de jornais ou site, publicações em revista.
	Fotos e links de vídeos de apresentações anteriores.
	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

EDITAL N° 001/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:	**CPF:**

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membro da Comissão de Seleção deste edital, ou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, de membro da Comissão;
- Servidor (a) público (a), ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, empregado(a) terceirizado (a), prestador (a) de serviço ou estagiário (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, ou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, dessas pessoas;
- Pessoa em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em instrumentos celebrados com a Administração Pública Municipal de Igaci;
- Pessoa que apresente atividades e registros que não tenham sido desenvolvidos por ela própria;
- Pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- Pessoa inscrita em mais de uma categoria deste edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS COTAS

EDITAL N° 001/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS COTAS
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:
CPF:
2.CATEGORIA: **()Cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais** **()Poetas populares** **()Artesãos** **() Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares**
Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de concorrência às vagas reservadas do Edital nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, que sou: () pessoa preta () pessoa parda () pessoa indígena – povo/etnia: _____ () pessoa com deficiência – tipo: _____ Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará a minha eliminação do edital ou a devolução do prêmio recebido, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° 001/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
FORMULÁRIO DE RECURSO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
TÍTULO:

NOME:	CPF:

2.CATEGORIA: **() Cantores de banda de forró ou de outros estilos musicais** **() Poetas populares** **() Artesãos** **() Líderes de grupos culturais e/ou folguedos populares** **ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO**
() SELEÇÃO () HABILITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Editais

EDITALN° 002/2026

EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O presente edital tem como principal reconhecer e premiar pontos e pontões de cultura,com práticas ativas no município de Igaci,no estado de Alagoas/AL, há pelo menos dois anos comprovados. As propostas de iniciativas culturais serão premiadas por meio dos recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros.

Este edital apresentará duas etapas de seleção das propostas, a saber:

a) Etapa 1: Seleção das propostas,de caráter classificatório e eliminatório;

b) Etapa 2: Habilitação jurídica, de caráter classificatório e eliminatório.

Serão automaticamente desclassificadas do presente edital as propostas que se vincularem às práticas de desrespeito às questões ambientais, mulheres, jovens, idosos, afrodescendentes, indígenas, ciganos ou quaisquer outros povos tradicionais, bem como às pessoas com deficiência e à comunidade LGBTQIAPN+. É importante ressaltar que este edital está em plena consonância com as regras estabelecidas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022,sancionada pelo Governo Federal.

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto a premiação de **Pontos e Pontões de Cultura**, constituídos como pessoa jurídica, com ou sem certificação pelo Ministério da Cultura, que desenvolvam ou tenham desenvolvido **ações e práticas culturais ativas no Município de Igaci, Estado de Alagoas**, com a finalidade de reconhecer, valorizar, fortalecer e incentivar as manifestações culturais e a diversidade cultural do município.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários para a realização e execução dessa iniciativa são oriundos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Igaci, com um valor de R$ 101.115,86 (cento e um mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), recebido via Política Nacional Aldir Blanc, instituída pelo Governo Federal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

Secretaria:14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Unidade: 0024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Projeto/Atividade: Funcional Programática: 13.392.0011.2077 - Bloco Ações de Incentivo à Cultura - LEI ALDIR BLANC.

Elemento de Despesa: 339031 - Premiações Culturais, Artistícas, Cientificas, Desportivas e Outros.

Fonte de Recursos: Banco: 2121-0 – Conta: 22840-0 – Fonte: 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Culura – Lei n° 14.399/2022.

4. DAPREMIAÇÃO:

Neste edital, serão selecionadas e premiadas 10 (dez) propostas. Cada uma receberá o valor de R$ 10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos). As premiações individuais serão distribuídas nas seguintes categorias:

A) Pontos de cultura;
B) Pontões de cultura;

Por Pontos de Cultura compreende-se que são grupos, coletivos ou entidades culturais que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades e territórios, podendo ou não ser certificados pelo Ministério da Cultura. Podem atuar, por exemplo, com:

- música e dança;
- teatro e artes cênicas;
- culturas populares e tradicionais;
- cultura e educação;
- cultura digital;
- comunicação comunitária;
- preservação do patrimônio cultural;
- valorização dos saberes e tradições locais.

Exemplo: um grupo comunitário ou associação comunitária que oferece oficinas de capoeira, mantém tradições culturais locais, realiza apresentações e promove atividades para crianças e jovens pode ser reconhecido como Ponto de Cultura.

Por Pontões de Cultura entende-se que são grupos que possuem uma função mais ampla: eles articulam, mobilizam, formam e integram redes de Pontos de Cultura. Ou seja, ajudam diferentes grupos e iniciativas culturais a trabalharem em conjunto,

compartilhando experiências e desenvolvendo ações coletivas.
Podem atuar em âmbito:

- municipal ou territorial;
- estadual;
- regional;
- temático;
- identitário.

Exemplo: um Pontão de Cultura pode reunir diversos Pontos de Cultura ligados às culturas populares, oferecendo formação, promovendo encontros, realizando mapeamentos e facilitando a troca de experiências entre os grupos.

Os selecionados de verão, obrigatoriamente, ter uma conta bancária em seu próprio nome, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Igaci, fomentados pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedada a participação de membros da Comissão de Análise de Projetos, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

É vedada a proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários da prefeitura municipal de Igaci, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contrato se/ou convênios celebrados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

É vedada a inscrição do mesmo CNPJ em mais de uma categoria do presente edital.

Não será permitida a alteração da documentação do proponente em nenhuma das etapas do processo deste edital.

É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo proponente, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase deste edital.

São vedadas as inscrições com documentos anexados que não permitam sua visualização.

As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da proposta, independentemente da etapa

em que se encontre.

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci,AL.

7. DAS COTAS:

Ficam garantidas cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

I no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas)

II no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

III no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a inscrição na condição de Pessoa Jurídica deverá ser apresentada em envelope lacrado, devidamente identificado conforme as orientações estabelecidas neste Edital, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;

b) Projeto Técnico, elaborado conforme as orientações deste Edital – Anexo II;

c) Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada – Anexo III;

d) Termo de Compromisso de Contrapartida, devidamente preenchido e assinado – Anexo IV;

e) Comprovação de atuação cultural de, no mínimo, 02 (dois) anos, compatível com a categoria para a qual o proponente está se inscrevendo, mediante apresentação de documentos e materiais que demonstrem a efetiva realização das atividades culturais, tais como: fotografias, certificados, matérias jornalísticas, publicações em jornais, revistas ou sites, cartazes, folders, programas de eventos, CDs, DVDs, publicações em redes sociais, portfólios, declarações, cartas de reconhecimento ou recomendação emitidas por órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos que possam comprovar a atuação cultural do proponente;

f) Cópia do documento oficial de identificação com foto do representante legal da Pessoa Jurídica, podendo ser RG, CNH ou outro documento oficial válido;

g) Cópia do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

h) Cópia do comprovante de residência atual do representante legal, emitido preferencialmente nos últimos 90 (noventa) dias, comprovando residência no Município de Igaci/AL, quando exigido por este Edital;

i) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

j) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações, quando houver;

k) Documento que comprove os poderes de representação legal, quando não estiverem claramente demonstrados no ato constitutivo;

l) Dados bancários da Pessoa Jurídica proponente, contendo nome do banco, número da agência e número da conta, devendo a conta bancária estar obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica proponente.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste item, a apresentação de documentação ilegível, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital poderá resultar na inabilitação do proponente, observados os procedimentos de saneamento ou diligência previstos neste Edital, quando cabíveis.

Observação: Para fins de comprovação da atuação cultural, serão considerados válidos documentos que permitam identificar, de forma clara, o proponente, a atividade realizada e o período ou data de sua realização.

Cada proponente só poderá apresentar 01(uma) inscrição em 01 (uma) única categoria no presente edital.

Os formulários padronizados (Anexos I,II,III,IV e V) estão disponibilizados na *internet* pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Igaci através do endereço eletrônico (https://www.igaci.al.gov.br/) ou disponíveis para baixar e editar através do link: (https://www.igaci.al.gov.br/site/editais), na aba editais e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato impresso, assinados pelo proponente, quando for o caso. A impressão dos formulários, bem como seu preenchimento é de inteira responsabilidade dos participantes.

A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo como estabelecido no presente edital implicará a inabilitação do proponente.

Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no cronograma deste edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci em envelope lacrado.

9. DA SELEÇÃO:

O presente edital envolverá etapas que compreendem a seleção de caráter classificatório e eliminatório; a habilitação jurídica também é de caráter classificatório e eliminatório.

A etapa de seleção das propostas consiste na análise documental, que será realizada pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Igaci. Esta comissão será formada por 2 (dois) profissionais titulares e 1(um) suplente que estão inseridos e são reconhecidos por suas atuações no universo cultural. A presidência desta comissão será escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Essa comissão fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato, confrontando com as exigências do edital.

A Comissão de análise emitirá parecer técnico, habilitando o proponente e justificando as inabilitações que ocorrerem.

Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para e feito de julgamento das propostas:

a) Tempo de Existência – (até 10pontos)

Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

A) Propostas de 2 a 4 anos – 4 pontos;
B) Propostas entre 5 e 14 anos – 6 pontos;
C) Propostas entre 15 e 20 anos – 8 pontos;
D) Propostas acima de 20 anos – 10 pontos.

b) Projeto técnico da proposta – (até 10 pontos)

A) Clareza na proposta (2,5 pontos);

B) Relevância educacional, cultural, ambiental e social (2,5 pontos);

C) Impactos na divulgação cultural do município de Igaci (2,5 pontos);

D) Originalidade e inovação da proposta (2,5 pontos);

Será avaliado o projeto, que deve conter os dados mais relevantes da história da atividade cultural exercida pelo candidato.

10. A LISTA DOS CLASSIFICADOS DEVERÁ CONTER:

a) O nome do proponente;

b) Nota obtida na avaliação.

Caberá pedido de recurso junto à comissão avaliadora de projetos do edital, com a apresentação de justificativa, por meio do Formulário de Recurso (Anexo V), no prazo de 3 (três) dias após o resultado de seleção (ver o cronograma), conforme consta neste edital.

11. DA CONTRAPARTIDA:

Os contemplados neste edital terão que participar de mostras culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Igaci, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (Termo de Compromisso de Contrapartida), com temáticas, dias e horários, consoante solicitação da referida secretaria.

12. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Os candidatos contemplados terão até 31 de dezembro de 2027, contado a partir da data de publicação do resultado final deste edital, para realizarem as mostras culturais das propostas apresentadas no projeto de inscrição.

13. DO CRONOGRAMA:

Atividades	**Data**
Publicação do edital	06/11/2026
Período de inscrições	09/11/2026 a 12/11/2026
Análise documental e seleção	13/11/2026 a 18/11/2026
Resultado preliminar	19/11/2026
Período de recurso	23/11/2026 a 25/11/2026
Resultado dos recursos	26/11/2026
Publicação do resultado final	27/11/2026
Assinatura dos termos e pagamento	01/12/2026 a 11/12/2026

Este cronograma poderá ser altera do mediante necessidade de prorrogação de prazo ou conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, sem prejuízos dos proponentes,das propostas e dos demais envolvidos.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Igaci, divulgado na página na internet (https://www.igaci.al.gov.br/site/editais) e em demais meios de comunicação.

15. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento das premiações culturais será efetuado através de transferência ou

depósito bancário em conta corrente ou poupança, para o proponente da proposta premiada, no prazo previsto no cronograma deste edital.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano,contado a partir da homologação do resultado final.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O formulário de inscrição deverá ser preenchido e apresentado pelo Ponto ou Pontão de Cultura, na condição de pessoa jurídica, devidamente constituída e com documentação regular, conforme as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

Os Pontos e Pontões de Cultura selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci para participar de ações de divulgação, comunicação institucional e apresentação de seus projetos e iniciativas culturais na mídia em geral e nos canais oficiais do Município, sem que isso implique a exigência de cachês, remuneração, pagamento ou qualquer outra modalidade de contraprestação financeira, salvo quando expressamente prevista em instrumento específico e legalmente autorizada.

Todos os documentos apresentados no âmbito deste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, para fins de pesquisa, documentação, registro, memória, acompanhamento e mapeamento da produção cultural, sociocultural e socioeducativa do Município, não sendo obrigatória a sua devolução aos proponentes.

O Ponto ou Pontão de Cultura proponente, por meio de seu representante legal, deverá manter seus dados cadastrais, informações institucionais, endereço, contatos e demais documentos exigidos devidamente atualizados durante todo o período de participação no processo seletivo e, quando aplicável, durante a execução e prestação de contas do projeto ou da iniciativa contemplada.

O descumprimento das obrigações, condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, bem como a apresentação de informações ou documentos falsos, a utilização indevida dos recursos ou a não execução das ações previstas, poderá implicar a desclassificação, suspensão, declaração de inidoneidade ou aplicação das demais sanções administrativas cabíveis à pessoa jurídica proponente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis, sem prejuízo da devolução dos valores eventualmente recebidos, acrescidos dos encargos previstos na legislação e no instrumento jurídico correspondente, bem como da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, em razão de interesse público, conveniência administrativa, exigência legal ou ocorrência de fato superveniente que impeça ou inviabilize sua execução, observadas as disposições legais aplicáveis. A revogação ou anulação não implicará, por si só, direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, ressalvados os direitos eventualmente assegurados pela legislação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, observada a legislação aplicável, especialmente as normas que regulamentam a Política Nacional de Cultura Viva e as disposições específicas relacionadas aos Pontos e Pontões de Cultura.

Fica eleito o Foro da Comarca de Igaci, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, ressalvadas as hipóteses de competência legal de outro foro.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Projeto Técnico;

ANEXO III – Declaração de Impedimentos;

ANEXO IV - Termo de Compromisso de Contrapartida;

ANEXO V - Formulário de Recurso.

Igaci–AL, 06 de novembro de 2026.

Amaury Ferreira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº 011/2025

ANEXO I– FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 002/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1.IDENTIFICAÇÃO DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA/ PROPONENTE
TÍTULO:
1. CATEGORIA: **() Pontos** **() Pontões de cultura** **2. DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS?** **() SIM () NÃO** **() Pessoas negras (pretas e pardas) () Indígenas () PCD**
3.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	Nome:		Endereço Eletrônico (E-mail):
	CNPJ: Endereço completo:		
	Cidade:		UF:
	Telefone:	Fax:	CEP:
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:

Esta inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE4NDA1OUMYMKEYNKM2RD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO

EDITAL N° 002/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
PROJETO TÉCNICO
1.TÍTULO:
2.CATEGORIA: **() Pontos** **() Pontões**
3.HISTÓRICO DO PROPONENTE
4.TEMPO DE EXISTÊNCIA DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

DATA DO INÍCIO DA ATIVIDA DE CULTURAL DESENVOLVIDA PELO PROPONENTE ____/_____/_____	ANOS DE ATUAÇÃO: DE 02 A 04 ANOS () DE 05 A 14 ANOS () DE 15 A 20 ANOS () ACIMA DE 20 ANOS ()

5.CURRÍCULO DE ATIVIDADES DO PROPONENTE

6. DIVULGAÇÃO DA CULTURA IGACIENSE EM OUTROS MUNICÍPIOS, ESTADOS OU PAÍSES

7. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)

	Matérias de jornais ou site, publicações em revista.
	Fotos e links de vídeos de apresentações anteriores.
	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

EDITAL N° 002/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME:	**CNPJ**

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica proponente e seu representante legal não se enquadram em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança o e estagiário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa jurídica que tenha em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física ou pessoa jurídica que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.
- Pessoa física ao qual representa ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil;
- Menor de 18 (dezoito) anos;

LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

ANEXO IV –TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

EDITAL N° 002/2026 **EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:
CNPJ:
2.CATEGORIA: **() Pontos** **() Pontões**

Eu, _____representante legal do Ponto ou Pontão de Cultura:_____ portador/portadora do CPF:_____, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante compromete-se a realizar 01 (uma) apresentação e/ou 01 (uma) oficina de repasse dos saberes/fazeres, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaci, em dias e horários a serem ajustados entre as partes. Apresente contrapartida não implica direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o presente Edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° 002/2026 EDITAL DE VALORIZAÇÃO AOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA IGACIENSES PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
TÍTULO:	
NOME:	CNPJ:
2.CATEGORIA: **() Pontos** **() Pontões** **ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO**	
() SELEÇÃO () HABILITAÇÃO JURÍDICA	
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**